



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Despacho:

Cria a Comissão de Avaliação de Documentos do Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras de Gaza.

Despacho:

Cria a Comissão de Avaliação de Documentos do Conselho Municipal da Vila de Nhamatanda.

Despacho:

Cria a Comissão de Avaliação de Documentos da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Sofala.

Despacho:

Cria a Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas.

Despacho:

Cria a Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério da Economia e Finanças.

Despacho:

Cria a sub - Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério da Economia e Finanças.

Despacho:

Cria a sub - Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério da Economia e Finanças.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Resolução n.º 1/CSMJ/P/2016:

Delega na Comissão Permanente do Conselho Superior da Magistratura Judicial poderes de gestão corrente.

Conselho de Regulação de Águas:

Resolução n.º 7/CSMJ/P/2016:

Homologa a Comissão Reguladora de Água Local do Distrito de Homoine.

Resolução n.º 8/CSMJ/P/2016:

Homologa a Comissão Reguladora de Água Local do Distrito de Morrumbene.

Resolução n.º 9/CSMJ/P/2016:

Homologa a Comissão Reguladora de Água Local do Distrito de Jangamo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a Comissão de Avaliação de Documentos do Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras de Gaza, com a seguinte Composição:

Lurdes Afonso Caetano – Coordenadora;
Vitorino Venâncio Mungambe;
Lélia Luís Mulaveia;
Julieta Laura António Ganhane; e
Silvério Lionel António Chambule.

Maputo, aos 17 de Março de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a Comissão de Avaliação de Documentos do Conselho Municipal da Vila de Nhamatanda, com a seguinte Composição:

Rufina Luciana Nhambo – Coordenadora;
Isabel Vasco Cufa Caravina;

Noe Samuel Machatine;
Renade Vasco Ntsicuzinamue; e
Fatima Jone Simango.

Maputo, aos 15 de Julho de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a Comissão de Avaliação de Documentos da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Sofala, com a seguinte Composição:

Elisa Chipesso – Coordenadora;
Flora Ernesto Gemo;
Américo Fache José; e
Esmail Jussa Cheia.

Maputo, aos 15 de Julho de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, com a seguinte composição:

Moyasse Mondlane- Coordenadora;
Lídia Maxaieie;
Alexandra Mahache; e
Audácia Cossa.

Maputo, aos 31 de Julho de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério da Economia e Finanças, com a seguinte Composição:

Mario Sebastião Massochua - Coordenadora;
Isac Levi Delane;
Naisse Sónia Dias;
Ana Paula Banze;
Filipe Noberto M. Carvalho;
José Dai Mbeve; e
Carlos Firmino Nhambirre.

Maputo, aos 17 de Agosto de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a sub - Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério da Economia e Finanças, com a seguinte Composição:

Zaida Naide Gelo - Coordenadora;
Virgílio António Chimarizene;
Marcelino Galufo Pissa;
Maria Helena M. Marinze; e
Vânia Amélia Martins.

Maputo, aos 17 de Agosto de 2016 — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a sub - Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério da Economia e Finanças, com a seguinte Composição:

Maria da Conceição J. Nhabanga - Coordenadora;
Fernanda Maria Baptista;
Meneses Manuel M. da Silva;
Luís Alexandre; e
Inalcídia Abílio S. Araújo.

Maputo, aos 17 de Agosto de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Resolução n.º 1/CSMJ/P/2016

de 19 de Outubro

Havendo necessidade de imprimir celeridade na resolução de certas questões, e tendo em vista o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 140 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 11 de Março, o Conselho Superior da Magistratura Judicial delibera:

1. Delegar na Comissão Permanente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, até a próxima sessão Plenária, as seguintes competências:

- Apreciar o mérito profissional e exercer acção disciplinar sobre os magistrados judiciais;
- Proceder à colocação dos Juízes Desembargadores e de Juízes de Direito B, aprovados nos respectivos concursos;
- Ordenar a abertura de concurso de promoção a Juiz de Direito B.

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, em Maputo, aos 23 de Setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, *Adelino Manuel Muchanga*.

CONSELHO DE REGULAÇÃO DE ÁGUAS

Deliberação n.º 7/2016

de 19 de Outubro

O Decreto n.º 23/2011, de 8 de Junho, prevê que a regulação do serviço público pelo Conselho de Regulação de Águas (CRA) se faça de forma apropriada às condições técnicas e de gestão específicas dos sistemas e autoriza a delegação de gestão pelo CRA de poderes regulatórios a outros agentes.

A Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro e o Decreto n.º 11/2005, de 10 de Junho, estabelecem as bases legais para a articulação, entre os órgãos da administração das suas respectivas actividades.

A presente Deliberação destina-se a homologar a Comissão Reguladora Local (CORAL) constituída pelo Governo do Distrito de Homoine, ao abrigo do Convénio de Colaboração ora subscrito entre o CRA e o Governo do Distrito de Homoine com vista à regulação do serviço público do respectivo sistema secundário de distribuição de água.

À luz do exposto, o Plenário do CRA, reunido em sessão, deliberou:

ARTIGO ÚNICO

1. É homologada a Comissão Reguladora de Água Local do Distrito de Homoine, com a seguinte composição:

- a) Cândido Arnaldo – Presidente;
- b) Pinólia Jaime Maunze – Vogal; e
- c) Selmanegy Ismael Jamal Ismael – Vogal.

2. As pessoas acima listadas estão devidamente credenciadas para o exercício de funções regulatórias no respectivo distrito e sistema de abastecimento de água.

3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho de Regulação de Águas, aos 5 de Outubro de 2016.
— O Presidente, *Manuel Carrilho Alvarinho*.

Deliberação n.º 8/2016

de 19 de Outubro

O Decreto n.º 23/2011, de 8 de Junho, prevê que a regulação do serviço público pelo Conselho de Regulação de Águas (CRA) se faça de forma apropriada às condições técnicas e de gestão específicas dos sistemas e autoriza a delegação de gestão pelo CRA de poderes regulatórios a outros agentes.

A Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro e o Decreto n.º 11/2005, de 10 de Junho, estabelecem as bases legais para a articulação, entre os órgãos da administração das suas respectivas actividades.

A presente Deliberação destina-se a homologar a Comissão Reguladora Local (CORAL) constituída pelo Governo do Distrito de Morrumbene, ao abrigo do Convénio de Colaboração ora subscrito entre o CRA e o Governo do Distrito de Morrumbene com vista à regulação do serviço público do respectivo sistema secundário de distribuição de água.

À luz do exposto, o Plenário do CRA, reunido em sessão, deliberou:

ARTIGO ÚNICO

1. É homologada a Comissão Reguladora de Água Local do Distrito de Morrumbene, com a seguinte composição:

- a) Brígido Edson Elias Ussene – Presidente;
- b) Zélia Alsone Laquene – Vogal; e
- c) Maria Muando – Vogal.

2. As pessoas acima listadas estão devidamente credenciadas para o exercício de funções regulatórias no respectivo distrito e sistema de abastecimento de água.

3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho de Regulação de Águas, aos 5 de Outubro de 2016.
— O Presidente, *Manuel Carrilho Alvarinho*.

Deliberação n.º 9/2016

de 19 de Outubro

O Decreto n.º 23/2011, de 8 de Junho prevê que a regulação do serviço público pelo Conselho de Regulação de Águas (CRA) se faça de forma apropriada às condições técnicas e de gestão específicas dos sistemas e autoriza a delegação de gestão pelo CRA de poderes regulatórios a outros agentes.

A Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro e o Decreto n.º 11/2005, de 10 de Junho, estabelecem as bases legais para a articulação, entre os órgãos da administração das suas respectivas actividades.

A presente Deliberação destina-se a homologar a Comissão Reguladora Local (CORAL) constituída pelo Governo do Distrito de Jangamo, ao abrigo do Convénio de Colaboração ora subscrito entre o CRA e o Governo do Distrito de Jangamo com vista à regulação do serviço público do respectivo sistema secundário de distribuição de água.

À luz do exposto, o Plenário do CRA, reunido em sessão, deliberou:

ARTIGO ÚNICO

1. É homologada a Comissão Reguladora de Água Local do Distrito de Jangamo, com a seguinte composição:

- a) Armando Xavier Nhamussua – Presidente;
- b) Maria Manuel Cumbane – Vogal; e
- c) Adolfo Lopes Matimbe – Vogal.

2. As pessoas acima listadas estão devidamente credenciadas para o exercício de funções regulatórias no respectivo distrito e sistema de abastecimento de água.

3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho de Regulação de Águas, aos 5 de Outubro de 2016.
— O Presidente, *Manuel Carrilho Alvarinho*.

Preço — 9,30 MT